

CHAMADA SIMPLIFICADA 19/2018

PROPOSTAS DE GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA VOLUNTÁRIOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – CAMPUS PARQUE ECOLÓGICO E BENFICA

1. OBJETIVOS DOS GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA

- 1.1 Fomentar a construção sistemática de conhecimento voltado aos **problemas sociais do Nordeste**, do Ceará e da Região Metropolitana de Fortaleza;
- 1.2 Realizar pesquisa de **inovação tecnológica**, com foco nas demandas relevantes do Nordeste, do Ceará e da Região Metropolitana de Fortaleza;
- 1.3 Promover a **interação** entre as **atividades acadêmicas de pesquisa** com o **mundo do trabalho**, aproveitando a experiência e o ambiente profissional dos discentes e docentes;
- 1.4 Gerar **novos conhecimentos** sobre o **exercício profissional** nas áreas de formação ofertadas pela Unichristus;
- 1.5 Fomentar o desenvolvimento científico, o **pensamento crítico-reflexivo** e o entendimento do discente no **contexto atual**;
- 1.6 Estimular a capacidade de trabalhar em equipe e organizar trabalhos acadêmicos **relevantes** para comunidade com **temáticas inovadoras**.

2. COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DOS GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA

Os Grupos de Estudo e Pesquisa devem funcionar por meio da interação de um conjunto de indivíduos que realizam as atividades de modo colaborativo, **prioritariamente** com **temáticas transversais** que envolvam professores alunos de cursos diversos, com orientação de uma ou duas lideranças, que desenvolvem atividades de estudo e pesquisa. A composição dos grupos de pesquisa pode apresentar a seguinte estrutura:

2.1 Líder

- 2.1.1 Ser docente-pesquisador regularmente contratado pela Unichristus.
- 2.1.2 Ter titulação mínima mestre com produção científica regular, que detém a liderança acadêmica e intelectual na atividade de pesquisa a ser desenvolvida pelo grupo, porém recomenda-se que o líder seja DOUTOR.
- 2.1.3 Ser líder ou vice-líder de apenas 1 (um) grupo de pesquisa, devendo este enviar **mensalmente** as informações das atividades do grupo por meio de formulários de acompanhamento.
- 2.1.4 Os professores que lideram os Grupos de Estudos e Pesquisa (GEP) devem dedicar-se **voluntariamente**, às atividades do(s) grupo(s) no mínimo durante 2 (duas) horas semanais no período de 12 (doze) meses.

2.1.5 Após aprovação do grupo, deverá selecionar e indicar os alunos que irão compor o seu grupo entre os dias 16 a 20 de agosto de 2018, preenchendo o formulário a ser disponibilizado.

2.1.6 Realizar um encontro **presencial** com o GEP quinzenalmente, com duração mínima de 2 (duas) horas, em horário previamente estabelecido no cronograma do projeto, do qual constará a frequência dos alunos, em formulário apropriado, e relatório de atividades realizadas no encontro em formulário específico, que deverá ser enviado mensalmente pelo UNIPEX (unipex.unichristus.edu.br/docente).

2.1.7 Cada professor líder só poderá ser contemplado com 01(um) GEP por ano.

2.1.8 Ao final do primeiro semestre de vigência do GEP, o professor deverá apresentar relatório, atestando as atividades desenvolvidas, o andamento dos trabalhos e a assiduidade dos alunos. Deverá, ainda, acompanhar a criação e atualização do currículo lattes por parte dos discentes e a respectiva inclusão de sua participação no GEP.

2.1.9 Os professores devem apresentar, ao término do(s) Grupo(s) relatório final das atividades, com a avaliação individual e produtividade de todos os participantes, por meio do UNIPEX.

2.1.10 Apresentar produção técnica ou científica no XVI ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA E XIV ENCONTRO DE PESQUISADORES (2019) ou em outros eventos científicos que possuam publicação em anais até outubro de 2019, nesse último caso enviar o comprovante para a respectiva coordenação de pesquisa e extensão, também até outubro de 2019.

2.2 Vice-líder

2.2.1 Docente-pesquisador, com no mínimo título de mestre.

2.2.2 Auxilia o líder e/ou o substitui em sua ausência.

2.2.4 Os professores que lideram (líder e vice-líder) os Grupos de Estudos e Pesquisa devem dedicar-se, **voluntariamente**, às atividades do(s) grupo(s) durante 2 (duas) horas semanais, no período de 12 (doze) meses.

2.2.6 Realizar um encontro **presencial** com o GEP quinzenalmente, com duração de 2 (duas) horas, em horário previamente estabelecido no cronograma do projeto, do qual constará a frequência dos alunos, em lista própria, e relatório de atividades realizadas no encontro em formulário específico, que deverá ser enviado mensalmente pelo UNIPEX (unipex.unichristus.edu.br/docente).

2.2.7 Cada professor vice-líder só poderá ser contemplado com 01(um) grupo de estudos e pesquisa por ano seja como líder ou vice-líder.

2.2.8 Ao final do primeiro semestre, o professor deverá apresentar relatório, juntamente com o líder, atestando as atividades desenvolvidas, o andamento dos trabalhos e a assiduidade dos alunos (G5). Deverá, ainda, acompanhar a criação do currículo lattes por parte dos alunos e a respectiva inclusão de sua participação no GEP.

2.2.9 Os professores (líder e vice-líder) devem apresentar, ao término do(s) Grupo(s) relatório final das atividades, com a avaliação individual dos participantes, por meio do UNIPEX

2.2.10 Este componente não é obrigatório para criação do grupo, podendo ser criado o GEP apenas com a indicação do professor-pesquisador líder.

2.3 Docentes-Pesquisadores

2.3.1 Professores da Unichristus envolvidos com a execução de projetos dos quais resulte produção técnica, científica e/ou inovação tecnológica.

2.3.2 É vedado a este a participação em mais de dois grupos de pesquisa da Unichristus.

2.3.3 Este componente acompanhará as atividades propostas no cronograma e apoiará o líder nas demandas que surgirem nas reuniões, juntamente com os estudantes pesquisadores.

2.3.4 Este componente não é obrigatório para criação do grupo.

2.4 Colaboradores

2.4.1 Preceptores de aulas teórico-práticas, docentes pesquisadores de outras instituições ou profissionais que participem eventualmente das atividades do grupo.

2.4.2 Este componente não é obrigatório para criação do grupo.

2.5 Estudantes

2.5.1 Alunos regularmente matriculados na Unichristus, que participam ou desejam participar de projetos de pesquisa relacionados à produção científica e/ou de inovação tecnológica do grupo.

2.5.2 O aluno deve dedicar-se **voluntariamente** às atividades do grupo durante 02 (duas) horas semanais **mínimas**, no período de 12 (doze) meses, participando das reuniões quinzenais com professor orientador e executando as atividades propostas pelo mesmo.

2.5.3 Preencher os Formulários de acompanhamento de atividades G4 (mensal)/G5 (semestral), pelo UNIPEX (unipex.unichristus.edu.br/aluno)

2.5.4 Apresentar produção técnica ou científica no **XVI ENCONTRO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E À DOCÊNCIA E XIV ENCONTRO DE PESQUISADORES (2019) ou em outros eventos científicos que possuam publicação em anais até outubro de 2019, nesse último caso enviar o comprovante para a respectiva coordenação de pesquisa e extensão, também até outubro de 2019.**

2.5.5 O aluno que cumprir todas as exigências dos Grupos de Estudos e Pesquisa receberá certificação, que poderá ser aproveitada como atividade complementar de acordo com a tabela de consignação de cada curso.

2.5.6 É obrigatório a criação e atualização do currículo lattes com as devidas informações acerca do vínculo e da produtividade do GEP.

3. REQUISITOS PARA OS ORIENTADORES DE GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA

São requisitos para proposição de institucionalização de grupos de pesquisa:

- 3.1 Mérito acadêmico do Líder do Grupo, demonstrado pela produção científica e/ou técnica publicada no Currículo Lattes;
- 3.2 Estimular a manutenção do Currículo Lattes atualizado do Líder e dos demais integrantes do grupo;
- 3.4 Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao seu Grupo de Estudo e Pesquisa;
- 3.6 Descrição do nome do Grupo de Estudo e Pesquisa, objetivo, linha(s) de pesquisa e seus objetivos, bem como descrição de todos os membros que o compõe (ANEXO I), exceto o nome dos alunos;

4. REQUISITOS DO ALUNO PARTICIPANTE

- 4.1 Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação e/ou pós-graduação do Centro Universitário Christus.
- 4.2 Dedicar-se às atividades do Grupo, cumprindo no mínimo 2 (duas) horas semanais de estudos e pesquisa, das quais 02 (duas) horas serão dedicadas aos encontros presenciais quinzenais.
- 4.3 Não ter requerido o status de possível concludente no semestre 2018.2.
- 4.4 Não estar vinculado ao programa de iniciação científica (2018/2019).
- 4.5 O aluno participante matriculado em curso integral não poderá acumular as atividades do grupo de estudo e pesquisa com nenhum outro programa institucional.
- 4.6 Participar de apenas 1 (um) grupo de estudo e pesquisa (GEP).
- 4.7 Ser devidamente selecionado e/ou indicado pelo líder e/ou vice-líder.

5. CRONOGRAMA DE ENVIO DOS FORMULÁRIOS DE ACOMPANHAMENTO

FORMULÁRIO	PRAZO PARA ENVIO PELO ESTUDANTE PESQUISADOR	PRAZO PARA ENVIO PELO PROFESSOR ORIENTADOR
2018		
G4	20 A 25 DE SETEMBRO	26 A 30 DE SETEMBRO
	20 A 25 DE OUTUBRO	26 A 31 DE OUTUBRO
	20 A 25 DE NOVEMBRO	26 A 30 DE NOVEMBRO
	11 A 14 DE DEZEMBRO	15 A 20 DE DEZEMBRO
2019		
G5	20 A 25 DE JANEIRO	26 A 31 DE JANEIRO
G4	20 A 25 DE FEVEREIRO	26 DE FEVEREIRO A 03 DE MARÇO
	20 A 25 DE MARÇO	26 A 31 DE MARÇO
	20 A 25 DE ABRIL	26 A 30 DE ABRIL
	20 A 25 DE MAIO	26 A 31 DE MAIO
	20 A 25 DE JUNHO	26 A 30 DE JUNHO
	JULHO*	JULHO*
G5	20 A 25 DE AGOSTO	26 A 31 DE AGOSTO

*As atividades realizadas em julho devem ser descritas no formulário G5 a ser enviado em agosto de 2019.

7 INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, INÍCIO DAS ATIVIDADES E OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1 A proposta deve ser realizada com o devido preenchimento do ANEXO – I e enviada no formato **.pdf** para o e-mail: cgpes@unichristus.edu.br, com título **PROPOSTA – GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA**, do dia da divulgação dessa chamada até o dia **06 de agosto de 2018**.

7.2 Os resultados dos grupos de estudo e pesquisa selecionados serão divulgados até o dia **13 de agosto de 2018** por meio de relação contendo os nomes dos Grupos de Estudos e Pesquisa, a ser divulgado no docente on-line.

7.3 A indicação dos alunos ocorrerá em formulário próprio a ser enviado para cgpes@unichristus.edu.br e deverá ser realizada no período de **19 a 20 de agosto de 2018**.

7.4 A Assinatura do Termo de Compromisso ocorrerá entre os dias **22 a 24 de agosto de 2018**, no atendimento da secretaria de Cursos do Parque Ecológico no horário de 10h às 21h e na secretaria de cursos do Benfica no horário de 13h às 21h.

7.5 As atividades dos Grupos de Estudo terão início a partir do dia 30 de agosto de 2018, considerando-se o dia da semana em que recai cada grupo.

7.6 Esta chamada não implica em concessão de bolsas e/ou remuneração para nenhum dos envolvidos descritos anteriormente.

7.7 As propostas serão avaliadas por uma comissão de professores do respectivo curso, levando em conta os critérios apresentados na tabela a seguir:

Crítérios de Avaliação das Propostas de Grupos de Estudo e Pesquisa		
1) Grau de adequação às regras da língua portuguesa		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0	0,1 – 0,3	0,4 – 0,5
2) Grau de adequação da relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação (social e política)		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,4	0,5 – 1,2	1,3 – 1,5
3) Originalidade da proposta		
Baixa	Razoável	Bastante
0,0 – 0,3	0,4 – 0,7	0,8 – 1,0
4) Descrição da proposta de acordo com os objetivos desta chamada com fundamentação na literatura atualizada.		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,3	0,4 – 0,7	0,8 – 1,0
5) Relevância e coerência dos objetivos		
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada
0,0 – 0,3	0,4 – 0,7	0,8 – 1,0
6) Informações sobre como este Grupo de Estudo e Pesquisa pretende atingir alguns dos		

objetivos da chamada simplificada.			
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada	
0 – 0,9	1,0 – 1,4	1,5 – 2,0	
7) Linha(s) de Pesquisa do Grupo, quanto a identificação e resumo do campo de estudo de cada linha.			
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada	
0,0 – 0,3	0,4 – 0,7	0,8 – 1,0	
8) Cronograma de atividades			
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada	
0,0 – 0,1	0,2 – 0,3	0,4 – 0,5	
9) Interligações com outras instituições para formação de redes			
Inadequada	Parcialmente adequada	Adequada	
0,0 – 0,1	0,2 – 0,3	0,4 – 0,5	
10) Publicações do orientador no último triênio (2014 a 2017) registrados no Currículo <i>Lattes</i> até o dia da avaliação da proposta.			
1 a 2 publicações	3 a 5 publicações	6 a 8 publicações	9 ou mais publicações
0,1	0,4	0,7	1,0

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Evento	Período
Envio da Ficha de Inscrição	01 a 24 de agosto de 2018
Divulgação do resultado	04 de setembro de 2018
Período de Indicação dos Componentes dos Grupos	05 a 11 de setembro de 2018
Assinatura dos termos de compromisso	13 e 14 de setembro de 2018

8. DO DESLIGAMENTO

8.1 A participação dos Grupos de Estudo poderá se encerrar, excepcionalmente, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

8.1.1. solicitado pelo aluno e/ou professor, por meio de preenchimento de termo de desligamento, assinado e entregue pessoalmente pelo interessado ou por terceiro que o represente legalmente;

8.1.2. solicitado pelo professor ou por iniciativa da Coordenação da Pesquisa, em comum acordo com a Coordenação Geral do Curso, para o desligamento do aluno caso o mesmo deixe de atender aos requisitos necessários ao preenchimento da vaga (itens 2.5 e 4), descumpra as obrigações previstas neste Edital, no Regulamento do Programa ou no Regimento deste Centro Universitário;

8.1.2.1 No caso do desligamento do aluno não ser a pedido do mesmo, a ele será dada a oportunidade de se manifestar perante a Coordenação sobre as circunstâncias que levaram à requisição do desfazimento do vínculo com o Programa.

8.1.2.2 No caso de o desligamento não ser a pedido do aluno, e a depender da causa/motivo/circunstância do mesmo, a Coordenação de pesquisa em comum acordo com a Coordenação Geral do Curso poderá instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme Regimento da Instituição, sempre garantindo o amplo direito de defesa e ao contraditório.

8.1.2.3 Quando o desligamento for por iniciativa da Coordenação, será dado igual direito de manifestação às partes envolvidas antes da tomada da decisão.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

9.1 O Conselho Superior (CONSU) do Centro Universitário Christus reserva-se o direito de resolver os casos omissos bem como as situações não previstas no presente Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Não caberão quaisquer recursos contra as decisões tomadas pelo Conselho Superior (CONSU) do Centro Universitário Christus.

José Lima de Carvalho Rocha

Reitor do Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

Marcos Kubrusly

Pro reitor de Pós-graduação e Pesquisa
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS

Edson Lopes da Ponte

Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão em Saúde
Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS